



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 8/CSJT.GP.SE, DE 29 DE JANEIRO DE 2010

Institui o Comitê Técnico Temático de Engenharia de Software - ctEngSoft.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o Ato nº 133/2009 – CSJT.GP.SE, de 20 de agosto 2009, que definiu o Modelo de Gestão do Portfólio de Tecnologia da Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho (Portfólio de TIC – JT);

Considerando a necessidade de garantir a qualidade no desenvolvimento de software;

Considerando que para a concepção e implantação de padrões, normas, metodologias e processos de Engenharia de Software é necessária a participação de técnicos de vários órgãos da Justiça do Trabalho;

Considerando a necessidade de formalizar grupos responsáveis pela especificação, implantação e melhoria contínua dos processos de Engenharia de Software da Justiça do Trabalho;

Considerando a necessidade de definir atribuições e responsabilidades para os colaboradores dos projetos nacionais relacionados à Engenharia de Software da Justiça do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Técnico Temático de Engenharia de Software - ctEngSoft.

Art. 2º O ctEngSoft será composto por servidores da área de tecnologia da informação e comunicação, terá caráter permanente e possuirá as seguintes atribuições:

I - realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações em suas áreas de competência, promovendo a adoção de novas tecnologias adequadas à missão e necessidades das diversas áreas da Justiça do Trabalho;

II - prestar serviços de assessoria técnica aos órgãos da Justiça do Trabalho nas áreas de sua competência;

- III - realizar a comunicação organizacional dentro de sua competência;
- IV – elaborar propostas de projetos, termos de referência ou projetos básicos, relatórios e pareceres pertinentes às suas áreas de atuação;
- V - divulgar os resultados de suas atividades nos locais designados pela Assessoria de Tecnologia da Informação e das Comunicações - ASTIC.

Art. 3º A composição do ctEngSoft será definida pela Secretaria Executiva do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, ouvida a Presidência.

Art. 4º O ctEngSoft atuará no papel de instância consultiva, reportando-se à Assessoria de Tecnologia da Informação e das Comunicações - ASTIC.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de janeiro de 2010.

Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho